

## Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Trata a presente rotina dos procedimentos quanto ao registro dos recebimentos de recursos provenientes de locação de imóvel ou taxa de ocupação de imóveis entre órgãos do Estado, com particulares ou outros entes Públicos, em substituição à Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 012/2010.

Considerando, a necessidade de padronizar os registros contábeis realizados pelos órgãos do Estado de acordo com o Plano de Contas Único e a Tabela de Eventos do sistema SIAFEM/RJ;

Considerando ainda, que tais valores devem ser registrados a conta de Receita Patrimonial visando registrar o resultado financeiro da fruição do patrimônio da entidade dos bens imobiliários;

Considerando que entende-se por LOCADOR aquele que cede imóvel para moradia ou comércio em troca da percepção de contrapartida, aluguel; e

Considerando que entende-se por LOCATÁRIO aquele que aluga, que se serve de um objeto, de um imóvel mediante o pagamento de certa quantia estipulada em contrato escrito ou verbal (neste sendo vedado a administração pública consoante § único do artigo 6º da lei Federal nº 8.666/1993), inquilino.

Apresentamos a Rotina a seguir visando padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFEM/RJ dos recursos provenientes do recebimento de aluguéis de imóveis urbano ou rural e taxa de ocupação de imóveis entre órgãos do Estado, integrantes ou não integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro, com particulares ou outros entes públicos.

### **Rotina de Contabilização**

#### **1) RELAÇÃO DE CONTAS CONFORME PLANO DE CONTAS DO SIAFEM/RJ**

##### **1.1.1.1.1.03.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - OUTRAS CONTAS**

1.1.1.1.1.03.02 ..... = BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.03.03 ..... = BANCO DO BRASIL S/A

1.1.1.1.1.03.04 ..... = CAIXA ECONOMICA FEDERAL

##### **1.1.2.1.2.00.00 CLIENTES INTRA-OFSS**

##### **1.1.2.1.2.05.00 DIREITOS A RECEBER**

1.1.2.1.2.05.05 ..... = ALUGUEIS A RECEBER - POR ANO/MES

1.1.2.1.2.05.06 ..... = CONCESSOES A RECEBER - POR ANO/MÊS

1.1.2.1.2.05.07 ..... = PERMISSIONARIOS INTRA - POR ANO/MES

##### **1.1.3.8.1.00.00 OUTROS CREDITOS A RECEBER - EXTRA OFSS**

##### **1.1.3.8.1.01.00 OUTROS CREDITOS A RECEBER**

1.1.3.8.1.01.25 ..... = ALUGUEIS A RECEBER

**Versão 02 – Última atualização: 25/06/2013**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013**

---

- 1.1.3.8.1.01.26 ..... = TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS POR ANO/MES
- 2.1.3.1.2.00.00 FORNEC. E CTA. A PAG. NAC. C.P – INTRA OFSS**
- 2.1.3.1.2.02.00 FORNECEDORES E CREDORES-EXERC. ANTERIORES**
- 2.1.3.1.2.02.11..... = FORNECEDORES E CREDORES A EXECUTAR – INTRA
- 2.1.8.9.0.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**
- 2.1.8.9.2.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS**
- 2.1.8.9.2.03.00 OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS**
- 2.1.8.9.2.03.02 ..... = OBRIGACOES C/ORGaos E ENTIDADES ESTADUAIS
- 3.3.0.0.0.00.00 USO DE BENS, SERV. E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**
- 3.3.2.3.0.00.00 SERVICOS TERCEIROS - PJ
- 3.3.2.3.2.00.00 SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS
- 3.3.2.3.2.01.15 ..... LOCACAO DE BENS IMOVEIS
- 4.3.0.0.0.00.00 EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERV. E DIREITOS**
- 4.3.3.1.1.00.00 VAL. BRUT EXPL/BENS/DIREI/PREST. SERV EXTRA OFSS**
- 4.3.3.1.1.01.00 ALUGUEIS**
- 4.3.3.1.1.01.01 ..... ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
- 4.3.3.1.1.01.02 ..... ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS
- 4.3.3.1.1.01.99 ..... OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS
- 4.3.3.1.1.05.00 TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS**
- 4.3.3.1.1.05.01 ..... TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS
- 4.3.3.1.1.06.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS**
- 4.3.3.1.1.06.99 ..... OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
- 4.3.3.1.2.01.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DE ALUGUEIS**
- 4.3.3.1.2.01.01 ..... REC. INTRA-ORCA DE ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
- 4.3.3.1.2.01.02 ..... REC. INTRA. ORCA. DE ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS
- 4.3.3.1.2.01.99 ..... REC. INTRA-ORCA. DE OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS
- 4.3.3.1.2.05.00 RECEITA INTRA ORCAM. - TAXA OCUPACAO IMOVEIS**
- 4.3.3.1.2.05.01 ..... RECEITA INTRA ORCAM. - TAXA OCUPACAO IMOVEIS
- 4.3.3.1.2.09.00 RECE.INTRAORC.CONC.PERM.-DIR.USO BENS PUBL.**
- 4.3.3.1.2.09.51 ..... REC.INTRAORC.CESSAO DE USO BENS DO ESTADO
- 7.2.1.0.0.00.00 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**
- 7.2.1.1.0.00.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**
- 7.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS**
- 7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE**
- 7.2.1.1.1.01.01 ..... = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO
- 8.2.1.0.0.00.00 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**
- 8.2.1.1.0.00.00 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**
- 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**
- 8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
- 8.2.1.1.1.01.01 ..... CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIR

## **2) NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESAS E RECEITAS – CLASSIFICADOR SEPLAG/RJ**

- 3.3.3.9.1.00.00 APLIC DIRETA DECORRENTE DE OPER ENTRE ORGAOS
- 3.3.3.9.1.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Versão 02 – Última atualização: 25/06/2013**



CONTADORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013

3.3.3.9.1.39.15 ..... LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS
3.3.3.9.1.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.3.9.1.92.02 ..... DESP. DE EXERC. ANT.- OUTROS SERV. DE TERC. PJ

4.1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL
4.1.3.1.0.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS
4.1.3.1.1.00.00 ALUGUEIS
4.1.3.1.1.01.00 ..... ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
4.1.3.1.1.02.00 ..... ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS
4.1.3.1.1.99.00 ..... OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS
4.1.3.3.0.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS
4.1.3.3.3.51.00 ..... REC. DE CESSÃO DE USO DE BENS DO ESTADO
4.1.3.3.9.00.00 ..... OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
4.7.3.0.0.00.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA PATRIMONIAL
4.7.3.1.0.00.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA IMOBILIARIA
4.7.3.1.1.00.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA DE ALUGUEIS
4.7.3.1.1.01.00 ..... REC. INTRA-ORCA DE ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
4.7.3.1.1.02.00 ..... REC. INTRA-ORCA. DE ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS
4.7.3.1.1.99.00 ..... REC. INTRA-ORCA. DE OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS
4.7.3.3.0.00.00 RECEITAS INTRAORC. CONCESSOES E PERMISSOES
4.7.3.3.3.00.00 RECE. INTRAORC. CONC.PERM. DIR. USO BENS PUBL.
4.7.3.3.3.51.00.....REC. INTRA-ORÇ. CESSÃO DE USO DE BENS DO ESTADO

3) PELO CADASTRO DO TERMO DE CESSÃO DE USO OU CONTRATO DE LOCAÇÃO NO MÓDULO DE CONTRATOS

Consoante o Decreto 40.499, de 01 de janeiro de 2007 que implantou o Módulo de Contrato no Sistema SIAFEM/RJ e a Resolução SEF nº 26, de 15 de março de 2007 que dispõe sobre a implantação do Módulo de Contrato no sistema SIAFEM/RJ, o órgão deverá proceder ao cadastro dos referidos termos no módulo, através da transação >INCONTRAT.

4) PELA LOCAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS A ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARTICULARES E OUTROS ENTES PÚBLICOS NÃO INTEGRANTES DO SIAFEM/RJ.

4.1 – Pela inscrição no Ativo a Receber com controle por ANO/MÊS

Form containing fields for SIAFEM2XXX-EXEFIN, UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO), DATA EMISSAO, UNIDADE GESTORA, GESTAO, CGC/CPF/UG FAVORECIDA, GESTAO FAVORECIDA, EVENTO, INSCRICAO DO EVENTO, CLASSIFICACAO, FONTE, VALOR. Includes callout boxes for 'INFORMAR O CNPJ DA ENTIDADE LOCATÁRIA.' and 'Evento 54.0.449 – ALUGUEL URBANO OU 58.0.449 – ALUGUEL RURAL, NÃO DEVE SER INFORMADO O CAMPO CLASSIFICAÇÃO.'

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013**

**(Roteiro Contábil)**

<b>Evento: 58.0.449</b>	<b>OU</b>	<b>Evento: 54.0.449</b>
<b>DÉBITO : 1.1.3.3.1.01.03 – Aluguéis a Receber por ANO/MÊS</b>		<b>DÉBITO : 1.1.3.8.1.01.25 – Aluguéis a Receber por ANO/MÊS</b>
<b>CRÉDITO : 4.3.3.1.1.01.02 – Aluguéis de Imóveis Rurais</b>		<b>CRÉDITO : 4.3.3.1.1.01.01 – Aluguéis de Imóveis Urbanos</b>

**Obs.: Para apropriação de saldo da conta 1.1.3.3.1.01.03 – Concessões a Receber por ANO/MÊS utilizar o evento **54.0.518**.**

**4.2 – Pelo Recebimento de Recursos – Aluguéis ou Cessão de Uso**

SIAFEM2XXX-EXEFIN, UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
DATA EMISSAO : NNNMMYYYY NUMERO : 2XXXNL  
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE  
GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA :  
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
550505	DOMBAN	1111103YY	NULO	0,00
800850	NULO	41311XX00 <sup>1</sup>	0XX000000	0,00
540XXX <sup>2</sup>	ANO+MES+CNPJ <sup>3</sup>	113XXXXXX	NULO	0,00

<sup>1</sup> Informar Natureza da Receita constante da tabela LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa.

<sup>2</sup> Informar evento 540324(classificação 113310103 – Concessões a Receber) ou evento 540637(classificação 113810125 – Aluguéis a Receber).

<sup>3</sup> Informar o CNPJ da entidade LOCATÁRIA.

**(Roteiro Contábil)**

**DÉBITO : 1.1.1.1.1.03.XX – Bancos Conta Movimento – Outras Contas**  
**CRÉDITO : 1.1.3.X.X.XX.XX – Aluguéis ou Concessões a Receber**  
**DÉBITO : 7.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade Financeira p/ Fonte de Recursos – CAIXA/BANCOS**  
**CRÉDITO : 8.2.1.1.1.01.01 – Contrapartida de Disponibilidade Financeira**

**5) PELA LOCAÇÃO OU CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS A ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USUÁRIOS DO SIAFEM/RJ – OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTARIA.**

**5.1 – Pela inscrição no Ativo a Receber – Aluguéis ou Cessão/Permissão de Uso (NO ÓRGÃO LOCADOR)**

A apropriação dos créditos a receber referente a aluguéis a receber ou cessão/permissão de uso, se dará conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir.

**Versão 02 – Última atualização: 25/06/2013**



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013**

SIAFEM2XXX-EXEFIN, UG,NL ( NOTA DE LANCAMENTO )

DATA EMISSAO : NNMMYYYY

NUMERO : 2XXXNL

INFORMAR A UNIDADE GESTORA LOCATÁRIA DO IMÓVEL

UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE

GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXXX - UG FAVORECIDA

GESTAO FAVORECIDA : XXXXX - GESTÃO FAVORECIDA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
540XXX <sup>4</sup>	ANO/MÊS/CNPJ LOCATÁRIO <sup>5</sup>	1121205YY	NULO	0,00
540045	ANO + CNPJ DO ÓRGÃO LOCADOR <sup>6</sup>	NULO	NULO	0,00

<sup>4</sup> Informar **540413**(classificação 1.1.2.1.2.05.05 e 4.3.3.1.2.01.01 – Aluguéis Imóveis Urbanos) ou **540481**(classificação 1.1.2.1.2.05.05 e 4.3.3.1.2.01.02 – Aluguéis Imóveis Rurais) ou **540492**(classificação 1.1.2.1.2.05.05 e 4.3.3.1.2.01.99 – Outras Receitas de Aluguéis) ou **540497**(1.1.2.1.2.05.06 ou 1.1.2.1.2.05.07 e 4.3.3.1.2.09.51 – Cessão de Uso de Bens do Estado / Concessionário ou Permissionário)

<sup>5</sup> Informar o CNPJ do órgão LOCATÁRIO.

<sup>6</sup> Informar o CNPJ do órgão LOCADOR.

**(Roteiro Contábil)**

**NA UG/GESTÃO 1**

**NA UG/GESTÃO 2**

**DÉBITO** : 1.1.2.1.2.05.YY – Aluguéis ou Conc./Permis. a Receber

**DÉBITO** : 3.3.2.3.2.01.15 – Locação de Bens Imóveis

**CRÉDITO** : 4.3.3.1.2.XX.XX – Receitas Intra-Orçamentárias

**CRÉDITO**: 2.1.8.9.2.03.02 – Obrig. c/ Órgãos e Entidades Estaduais

**Obs.:** Os eventos supracitados registrarão no Ativo Circulante um crédito em favor do órgão que tem a titularidade do imóvel (LOCADOR) e um Passivo Patrimonial no órgão que está sob a posse temporária do imóvel (LOCATÁRIO), e este, pela liquidação da despesa deverá ser baixado em contrapartida a um Passivo Financeiro, correspondente ao pagamento do aluguel pactuado, conforme veremos nos itens a seguir.

**5.2 – Pelo Recebimento de Recursos – Aluguéis ou Cessão/Permissão de Uso (NO ÓRGÃO LOCATÁRIO)**

SIAFEM2XXX-EXEFIN, UG, NL ( NOTA DE LANCAMENTO )

DATA EMISSAO : NNMMYYYY

NUMERO : 2XXXNL

UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE

GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE

CGC/CPF/UG FAVORECIDA :

GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
550505	DOMBAN	1111103ZZ <sup>7</sup>	NULO	0,00
540541	ANO/MÊS/CNPJ DO LOCATÁRIO	1121205YY <sup>8</sup>	NULO	0,00
800850	NULO	473XXXXYY <sup>9</sup>	0XX000000	0,00

<sup>7</sup> Informar classificação contábil conforme Plano de Contas constante do item 1 desta rotina.

<sup>8</sup> Informar classificação contábil conforme Plano de Contas constante do item 1 desta rotina.

<sup>9</sup> Informar natureza da receita conforme listagem constante do item 2 desta rotina.



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013**

**(Roteiro Contábil)**

**DÉBITO** : 1.1.1.1.1.03.XX – Bancos Conta Movimento – Outras Contas  
**CRÉDITO** : 1.1.2.1.2.05.XX – Aluguéis ou Concessões/Permissões a Receber - INTRA  
**DÉBITO** : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar  
**CRÉDITO** : 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada  
**DÉBITO** : 6.2.1.2.2.01.99 – \* Outras Receitas  
**CRÉDITO** : 6.2.1.2.2.01.01 – Arrecadação Realizada p/ Fonte de Recursos  
**DÉBITO** : 7.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade Financeira p/ Fonte de Recursos – CAIXA/BANCO  
**CRÉDITO** : 8.2.1.1.1.01.01 – Contrapartida de Disponibilidade Financeira

**5.3 – Pelo Empenhamento, Liquidação e Pagamento – Aluguéis ou Cessão de Uso.**

As três fases da despesa para concorrer às despesas de que trata a presente rotina a cargo do órgão LOCADOR, dar-se-ão no código de aplicação **91 – Intra-Orçamentário**, na classificação da despesa correspondente, conforme constante do Classificador da SEPLAG e que poderá ser consultada através da transação >LISNRD- Lista Natureza da Receita e Despesa, no sistema SIAFEM/RJ.

Deixaremos de transcrever os procedimentos de empenhamento da despesa através da transação >NE com o uso do evento **40.0.091**, correspondente a primeira fase da despesa, por tratar-se de procedimento habitual e do conhecimento de todos os usuários do SIAFEM/RJ. Pelo empenhamento da despesa, o sistema baixará saldo a débito da conta **6.2.2.1.1.01.01 – Crédito Disponível** e creditará saldo a conta **6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão**, para que se promova a segunda fase da despesa.

A segunda fase da despesa que compreende a liquidação que ocorrerá conforme eventos e classificação da despesa disponíveis no SIAFEM/RJ constante da transação >LISNRD e será processada através da transação >DL – Documento de Liquidação, observando-se o que dispõe a Portaria CGE nº 142, de 19 de março de 2010 e a Instrução Normativa CGE nº 001, de 26 de fevereiro de 2010.

SIAFEM2XXX-EXEFIN, UG, DL ( DOCUMENTO DE LIQUIDACAO )

CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO : NNMMYYYY

UNIDADE GESTORA: XXXXXX – UNIDADE GESTORA EMITENTE

GESTAO : 0000X – GESTÃO EMITENTE

CGC/CPF/UG FAVORECIDA:

GESTAO FAVORECIDA:

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR	CG
510013	201XNEXXXX	333913915	0XX000000	0,00	00
540106	ANO + CNPJ DO LOCADOR	NULO	NULO	0,00	00

**(Roteiro Contábil)**

**DÉBITO** : 2.1.8.9.2.03.02 – Obrig. c/ Órgãos e Entidades Estaduais  
**CRÉDITO** : 2.1.3.1.2.01.01 – Credores Intragovernamentais

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 026/2013**

---

**Obs. 1:** O uso do evento 51.0.013 combinado com o 54.0.106 conforme acima demonstrado registrará na Unidade Gestora locatária, a troca do passivo patrimonial por um passivo financeiro, uma vez que a Variação Patrimonial Diminutiva – VPD (conta de resultado) já havia sido registrada pelo uso do evento 54.0.045 no lançamento efetuado pelo Órgão Locador, conforme item 5.1 desta Rotina.

**Obs. 2:** No caso de liquidação de despesa de Exercícios Anteriores – DEA pelo órgão (locatário), através do Documento de Liquidação – DL, deverá ser utilizado o evento 51.0.060 c/c o evento 54.0.572 correspondente a Natureza da Despesa 3.3.9.1.92.02 – Desp. de Exercícios Anteriores – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

A terceira fase da despesa que compreende o pagamento da despesa de que trata a presente rotina em favor do órgão titular do imóvel (locador), se dará através da transação >PD – Programação de Desembolso no sistema SIAFEM/RJ, após a autorização de que trata o § 1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, com o uso do evento 70.0.282.

Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará após a emissão da PD correspondente que deverá ser cancelada através da transação >CANPDIFIC para fins de comprometer a cota financeira instituída pelo Decreto Estadual nº 41.162, de 30 de janeiro de 2008 e após emitir o documento Nota de Lançamento – NL com o uso do evento 53.0.383 combinado com o evento 56.0.605, para baixa das contas do Passivo Financeiro e do Ativo Disponível, de forma a espelhar a movimentação ocorrida no extrato da conta bancária pagadora.

As Unidades Gestoras vinculadas aos Poderes Legislativo e Judiciário, por estarem dispensadas do controle da cota financeira de que trata o Decreto supracitado, para fins do registro contábil da confirmação de pagamento deverão emitir tão somente o documento Nota de Lançamento – NL com os eventos mencionados no parágrafo anterior.

**Obs.:** Para fins de pagamento em ambos os casos o órgão deverá observar o que dispõe os artigos 93 e 94 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

**JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR  
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

**LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO**  
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício

**Obs.:** responsáveis pela redação original (21/10/2010) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e Francisco Pereira Iglesias (Superintendente de Normas Técnicas à época).

**Versão 02 – Última atualização: 25/06/2013**